



PREFEITURA MUNICIPAL
CARNAÍBA
Nossa terra, no coração da gente.

[Prefeitura Municipal de Carnaíba - \(carnaiba.pe.gov.br\)](http://carnaiba.pe.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 1.066/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA**, aprovou em sessões ordinárias e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único – O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1055	Melhoramentos das vias urbanas
Ação de Governo	1.1895	Convênio pavimentação asfáltica em ruas do Município – Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	701	Convênios do Estado
Valor R\$	4.000.000,00	

Total Geral do Crédito: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)



PREFEITURA MUNICIPAL
CARNAÍBA
Nossa terra, no coração da gente.

[Prefeitura Municipal de Carnaíba - \(carnaiba.pe.gov.br\)](http://carnaiba.pe.gov.br)

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, repasses do Governo do Estado de Pernambuco para pavimentação asfáltica de ruas deste município.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 6º da Lei Municipal 1043/2021 (LOA 2022).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Carnaíba/PE, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito Municipal de Carnaíba -